



RESOLUÇÃO CRCPR Nº 806/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar verbas para despesas orçadas de forma insuficiente quando da elaboração do orçamento inicial.

RESOLVE,:

Art. 1º - Fica aberto "**Crédito Adicional Suplementar**" ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), destinados às seguintes dotações:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES

164.000,00

6.3.1.3 - USO DE BENS E SERVIÇOS

164.000,00

6.3.1.3.01 – Material de Consumo

6.3.1.3.01.01 – Materiais de Expediente

6.3.1.3.01.01.009 – Aquisição de Softwares de Base

80.000,00

6.3.1.3.01.02 – Despesas com Veículos

6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes

1.000,00

6.3.1.3.02 – Serviços

6.3.1.3.02.03 – Diárias

6.3.1.3.02.03.001 – Diárias Funcionários

8.000,00

6.3.1.3.02.03.003 – Diárias Colaboradores

8.000,00

6.3.1.3.02.04 – Passagens

6.3.1.3.02.04.002 – Passagens Conselheiros

16.000,00

6.3.1.3.02.04.003 – Passagens Colaboradores

8.000,00

6.3.1.3.02.06 – Despesas com Locomoção

6.3.1.3.02.06.001 – Estacionamento

43.000,00

6.3.2 – DESPESAS DE CAPITAL

50.000,00

6.3.2.1 – INVESTIMENTOS

50.000,00

6.3.2.1.03 – Equipamentos e Materiais Permanentes

6.3.2.1.03.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes

6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos

10.000,00

6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Process. de Dados

40.000,00

Total

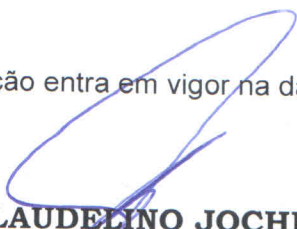
214.000,00






Art. 2º - Para a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar** serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente em Exercício
CO – CRCPR Nº 44.143/O


ADEMIR JORGE ARISI
CO – CRCPR Nº 34.084/O


AGUINALDO MOCELIN
TC – CRCPR Nº 28.875/O


ALBERTO BARBOSA
CO – CRCPR Nº 31.006/O


ANTONIO MOACIR POZZOBON
CO – CRCPR Nº 20.423/O


CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
CO - CRCPR Nº 36.434/O



CARLOS THADEU FEDALTO
TC – CRCPR Nº 25.340/O


CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO
CO – CRCPR Nº 42.270/O


DENISE MARIA DE OLIVEIRA
CO – CRCPR Nº 37.870/O


ELISETE DE CARVALHO BAZZO
TC – CRCPR Nº 27.862/O


ELIZÂNGELA DE PAULA KUHN
CO – CRCPR Nº 38.529/O


EVERSON LUIZ BREDA CARLIN
CO – CRCPR Nº 29.607/O


GERALDO SAPATEIRO
CO – CRCPR Nº 25.875/O





JEFFERSON PAULO MARTINS
CO – CRCPR Nº 35.401/O

JOSÉ CARLOS LADA
CO – CRCPR Nº 57.060/O

JOSÉ EURIDES BORGES FILHO
CO – CRCPR Nº 32.766/O

MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE
CO – CRCPR Nº 56.859/O

MAURO LUIS MORESCHI
CO – CRCPR Nº 17.150/O

NARCISO DORO JUNIOR
CO – CRCPR Nº 33.171/O

NARCISO LUIZ RASTELLI
CO – CRCPR Nº 11.869/O

OSVALDO DOS SANTOS
TC – CRCPR Nº 12.577/O

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CO – CRCPR Nº 17.948/O

ROBERTO APARECIDO SANTOS
CO – CRCPR Nº 46.376/O

ROBERTO MARQUES DE FIGUEIREDO
CO – CRCPR Nº 41.696/O

SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
TC – CRCPR Nº 37.912/O

SEBASTIÃO VALDECI GALVÃO
CO – CRCPR Nº 33.821/O